



PROJETO PAISAGENS SUSTENTÁVEIS DA AMAZÔNIA (ASL-BRASIL)

Amazon Sustainable Landscape Project P158000

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 35781/FY25- BR-CI-492545-CS-LCS

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIO, PARA O VIVEIRO DA FLORESTA E BIOFÁBRICA DE CLONES VEGETAIS.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de consultoria pessoa jurídica para elaboração de plano de negócio, para o viveiro da floresta e biofábrica de clones vegetais.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

2.1. Este Termo de Referência será executado no âmbito do Projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia (ASL Brasil). O Projeto Paisagens Sustentáveis na Amazônia é financiado pelo GEF (Global Environment Facility) e está inserido dentro de um programa regional voltado especificamente para a Amazônia, envolvendo Brasil, Colômbia e Peru. O Banco Mundial é a agência implementadora do programa, apresentando como diretriz principal a visão integrada do bioma Amazônico. No Brasil, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, por meio da Secretaria de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais (SBIO/MMA), é a unidade coordenadora do projeto (UCP), responsável pela supervisão, articulação institucional e monitoramento da implementação. Além da unidade coordenadora, o ASL Brasil tem ainda outras seis unidades operativas do projeto: o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), e os órgãos estaduais de meio ambiente do Acre (AC), Amazonas (AM), Pará (PA), e Rondônia (RO).

2.2. O Projeto na Amazônia está alinhado com os objetivos estratégicos do GEF de melhorar a sustentabilidade dos sistemas de áreas protegidas, reduzir as ameaças à biodiversidade, recuperar áreas degradadas, aumentar o estoque de carbono, desenvolver boas práticas de manejo florestal e fortalecer políticas e planos voltados à conservação e recuperação ambiental.



2.3. A Conservação Internacional (CI-Brasil) é uma organização privada, sem fins lucrativos, de caráter técnico-científico. Fundada em 1987, com presença em mais de 30 países distribuídos por quatro continentes. Tem como missão promover o bem-estar humano, fortalecendo a sociedade no cuidado responsável e sustentável para com a natureza, amparada em uma base sólida de ciência, parcerias e experiências de campo. A CI Brasil é a agência executora do projeto Paisagens Sustentáveis da Amazônia e responsável por realizar todos os processos de contratação e aquisição do projeto para os componentes 2, 3 e 4 da Fase 1 do ASL Brasil.

3. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Elaborar plano de negócios para o Viveiro da Floresta e Biofábrica de clones vegetais e minuta normativa para institucionalização dos procedimentos que viabilizem a precificação e comercialização de mudas, a fim de garantir a sustentabilidade financeira da produção.

3.2. Enquadra-se no **Componente 3 - Políticas Públicas e Planos para a Proteção e Recuperação da Vegetação Nativa**: Fortalecer políticas públicas, planos e ações voltados à proteção e recuperação da vegetação nativa e a gestão das florestas, dentro da **estratégia** de apoiar os estados na implementação do CAR, PRADA e PRA (Lei 12.651/2012); pertencente à **tarefa** “Consultoria para elaboração de plano de negócios Viveiro da Floresta”, **atividade**: *Apoiar a produção de mudas com qualidade atestada nos Viveiros Florestais do Estado*, referente ao POA 04.

3.3. Objetivos específicos:

3.3.1. Elaboração do plano de trabalho atendendo as orientações apresentadas neste TDR;

3.3.2. Apresentação de um relatório sobre o contexto da organização e mercado;

3.3.3. Elaboração do documento técnico do plano de operacionalização do Viveiro;

3.3.4. Apresentação do documento técnico de modelagem financeira.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. O Novo Código Florestal, instituído pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, estabelece por meio do Art. 59 que a União, os Estados e o Distrito Federal deverão, (...), implantar Programas de Regularização Ambiental – PRA’s de posses e propriedades rurais, com o objetivo de adequá-las os termos desta Lei.



- 4.2.** O Decreto Federal nº 7.830, de 17 de outubro de 2012, estabelece normas de caráter geral aos Programas de Regularização Ambiental, sendo complementada pelo Decreto Federal nº 8.235, de 05 de maio de 2014, que cria o Programa Mais Ambiente Brasil e dá outras providências.
- 4.3.** A Lei Estadual nº 3.349, de 18 de dezembro de 2017, regulamenta o PRA das propriedades e posses rurais no Estado do Acre e estabelece, por meio do Art. 15, que o Poder Executivo fica autorizado a conceder incentivos e apoio para a regularização ambiental de imóveis rurais, em especial:
- I – Prestar assistência técnica rural para apoiar a regularização ambiental de pequenas propriedades ou posses rurais familiares;
 - II – Combinar, sempre que possível, a recomposição florestal com cadeias produtivas agroflorestais;
 - III – Fomentar e executar a produção e distribuição de sementes e mudas para apoiar a regularização ambiental de pequenas propriedades ou posses rurais familiares;
 - IV – Adquirir insumos e executar serviços técnicos, inclusive mecanização agrícola, para apoiar a regularização ambiental de pequenas propriedades ou posses rurais familiares.
- 4.4.** Neste contexto, A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA, possui três unidades de produção, o Viveiro da Floresta, a Biofábrica de Clones Vegetais, e o Viveiro da UGAI Rio Liberdade. Os viveiros, portanto, são unidades de fomento para implementação do Programa de Regularização Ambiental – PRA-Acre, por meio da produção de mudas florestais e frutíferas destinadas, principalmente, aos Projetos de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas – PRADAS, com a implantação de sistemas agroflorestais – SAF's.
- 4.5.** Desde a sua inauguração, o Viveiro da Floresta tem suas principais despesas custeadas por projetos de fomento, desde a contratação de equipe técnica especializada, até a aquisição de insumos e equipamentos, o que tem dificultado sua manutenção com o passar dos anos.
- 4.6.** Por isso, considerando sua capacidade produtiva instalada, viu-se a necessidade de ampliar as formas de fornecimento de mudas, possibilitando a comercialização de parte de sua produção, a preço de custo, a fim de custear as despesas envolvidas no processo produtivo, de modo a garantir a continuidade das atividades, sem a dependência, especialmente financeira, de projetos de fomento, o que acarreta na sazonalidade de recurso em um processo contínuo, impactando na manutenção e produção das mudas.



4.7. Além disso, a consolidação de um plano de negócios que possibilite a comercialização de mudas, estabelecendo parâmetros para os preços a serem praticados, considerando a realidade de nosso estado, possibilitará que pequenos, médios e grandes produtores, assim como empresas, instituições e até mesmo outros órgãos da administração pública, adquiram as mudas produzidas no Viveiro da Floresta, ampliando o leque de atendimento, fomentando as cadeias da restauração, fruticultura, e de outros projetos e programas, e não apenas ao Programa de Regularização Ambiental.

4.8. Por fim, o presente Termo de Referência dispõe sobre os critérios para Contratação de Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) para a elaboração de um Plano de Negócios, e de minuta normativa, incluindo modelo de governança para institucionalização dos procedimentos que viabilizem a precificação e comercialização de mudas no Viveiro da Floresta e Biofábrica de Clones Vegetais, pertencente à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA – AC.

5. ABRANGÊNCIA: LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO TDR

5.1. Viveiro da Floresta e Biofábrica de Clones Vegetais, unidade desconcentrada da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, localizado na Rod. Ac – 40, km 03, Nº 1.377, Bairro Loteamento Santa Helena – CEP 69.908-642 – Rio Branco – Acre.

5.2. Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, com sede situada à Rua Benjamim Constant, nº 856 – Bairro Centro, Rio Branco – Acre, CEP: 69.900-062.

6. PRODUTOS, SERVIÇOS E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDOS

O plano de negócios do Viveiro da Floresta e Biofábrica de Mudas deverá abordar o seguinte conteúdo básico, sem prejuízo da inclusão de outros dados e informações necessárias para estruturação do negócio de vendas de mudas florestais e frutíferas:

6.1. Produto 1 (P 1): Plano de trabalho e metodologia adotada

O plano de trabalho deve identificar o que será realizado, uma vez que direcionará as ações de planejamento técnico e operacional do trabalho. Este documento deverá:

- i. Cronograma de atividades com as metas;
- ii. Materiais e métodos para a realização dos trabalhos;



- iii. Metas e objetivos a serem alcançados com os dados levantados.

Atividades

- a. Apresentar um Plano de Trabalho detalhando todas as atividades a serem realizadas conforme conteúdo descrito acima. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado até 30 dias após assinatura do contrato.
- b. Participar de reunião técnica com equipe da SEMA, podendo ser de forma remota, para organização do planejamento, ações a serem realizadas e ajustes necessários para a execução dos serviços. Nessa reunião a SEMA apresentará um contexto atual da produção de mudas e do objetivo a ser alcançado com a consultoria visando oferecer subsídios ao trabalho do consultor, esclarecer dúvidas e identificar sinergias.
- c. Após análise e reunião com a SEMA, o Plano de Trabalho deverá ser devidamente acordado e atualizado.

6.2. Produto 2 (P 2): Relatório sobre o contexto da organização e Mercado

O produto consiste em um documento técnico contendo os seguintes aspectos:

6.2.1. Caracterização da organização

Descrição dos seguintes aspectos: (i) nome; (ii) forma jurídica e de governança; (iii) localização; (iv) inventário de ativos, contendo a descrição da infraestrutura física, de máquinas, equipamentos e veículos, materiais permanentes e de consumo, com a respectiva situação jurídica e estado de depreciação; (v) recursos humanos, contendo a relação dos membros da equipe, qualificações, cargos, forma jurídica de contratação.

6.2.2. Histórico da operação

Descrição dos seguintes aspectos: (i) linha do tempo da operação, contendo desde o ano de inauguração até o período atual, relacionando os principais fatos como reformas, ampliação da capacidade produtiva, aquisição de máquinas e equipamentos, aspectos gerais da produção de mudas ao longo do tempo, mudanças no plano de produção e principais projetos e organizações beneficiados; (ii) capacidade instalada atual de produção de mudas; (iii) principais linhas de fomento florestal; (iv) estratégia atual de financiamento das operações; (v) aspectos regulatórios e regime de governança atual para cessão das mudas.

6.2.3. Mercado de mudas florestais e frutíferas

A análise do mercado de mudas florestais deverá abordar os seguintes temas: (i) prospecção dos modelos de negócios e principais tendências para restauração florestal na Amazônia e estado do



Acre (ii) contexto dos projetos de restauração florestal que já estão em fase de desenvolvimento e/ou implementação na Amazônia e estado do Acre; (iii) estimativa e caracterização da demanda por mudas florestais e frutíferas na Amazônia e estado do Acre; (iv) identificação dos principais concorrentes na produção de mudas florestais e frutíferas no estado do Acre, relacionando seus respectivos diferenciais competitivos e desvantagens; (v) análise das oportunidades e desafios do mercado de mudas florestais e frutíferas.

Atividades

Para um levantamento robusto, esse produto deve prevê:

- i. Visitas ao Viveiro da Floresta e Biofábrica de Clones Vegetais;
- ii. Entrevistas e coleta de informações com técnicos do viveiro, da SEMA e de especialistas no tema;
- iii. Revisão bibliográfica sobre o mercado de mudas e sementes;
- iv. Visitas técnicas e de campo para entender o contexto do mercado e realidade local;

6.3. Produto 3 (P 3): Documento técnico do Plano de operacionalização do Viveiro

Considerando as características de operação de viveiros florestais, principalmente quando se trata de espécies nativas, será necessário, além do plano de produção, abordar uma análise detalhada da cadeia de suprimento de sementes florestais e frutíferas, material vegetativo para biofábrica e outros insumos estratégicos.

6.3.1. Plano de produção

O plano de produção deverá incluir: (i) descrição detalhada dos processos e atividades para produção de mudas florestais e frutíferas; (ii) mão de obra alocada por processo e atividade; (iii) consumo de insumos por processo e atividade; (iv) definição de indicadores chaves para acompanhamento do progresso e eficiência da produção de mudas florestais e frutíferas.

6.3.2. Cadeia de suprimento de sementes florestais e frutíferas

Com base em evidências científicas atualizadas, deverão ser detalhadas as características das sementes de todas espécies produzidas atualmente ou potenciais para os planos futuros de produção, incluindo: (i) nome vulgar; (ii) nome científico; (iii) família; (iv) formação florestal de origem; (v) tipo de plantio (direto ou indireto); (vi) Classificação da semente (ortodoxa; recalcitrante; intermediária; e/ou outra classificação sugerida com base em novas evidências científicas); (v) classificação do plantio (preenchimento, diversidade e/ou outra classificação sugerida com base em



novas evidências científicas); (vii) estágio sucessional (pioneiras; secundárias iniciais; secundárias tardias; clímax; e/ou outra classificação sugerida com base em novas evidências científicas); (viii) principais usos (econômico e/ou ambiental); (ix) média de sementes por quilo; (x) métodos para quebra de dormência; (xi) percentual médio de germinação; (xii) janela de colheita; (xiii) método de colheita e logística envolvida; (xiv) principais fornecedores primários e/ou intermediários (comunidades extrativistas; cooperativas; empresas; pessoas físicas); (xv) cotação atual do preço médio por quilo comercializado no mercado local; (xvi) aspectos regulatórios para conformidade do suprimento.

6.3.3. Cadeia de suprimento de material vegetativo

Para o material vegetativo consumido pela Biofábrica, deverão ser produzidos os seguintes conteúdos: (i) critérios para definição de plantas matrizes; (ii) descrição detalhada da cadeia logística para obtenção de material vegetativo, incluindo mão de obra, insumos e materiais de consumo e os respectivos fatores de rendimento; (iii) estimativa de custos finais do material vegetativo posto na Biofábrica; (iv) potencial de estruturação de fornecedores de material vegetativo; (v) aspectos regulatórios para conformidade do suprimento.

6.3.4. Cadeia de suprimento de insumos e material de consumo

Para os insumos deverão ser descritos: (i) relação de insumos e material de consumo, entre substrato, adubos, corretivos, defensivos agrícolas, utensílios e outros aplicados no processo produtivo; (ii) estimativa de consumo diário, mensal e anual; (iii) principais fornecedores; (iv) prazos médios de entrega; (v) cotação da média de preços.

Atividades

Para um levantamento robusto, esse produto deve prevê:

- i. Visitas ao Viveiro da Floresta e Biofábrica de Clones Vegetais;
- ii. Entrevistas e coleta de informações com técnicos do viveiro, da SEMA e de especialistas no tema;
- iii. Visitas técnicas e de campo para entender o contexto do mercado e realidade local.

6.4. Produto (P 4) Documento técnico Modelagem Financeira

A modelagem financeira deve resultar em projeções de demonstrativos que darão suporte, principalmente, à definição do modelo gerencial para comercialização de mudas florestais e frutíferas. O escopo da modelagem financeira abrangerá a avaliação financeira dos ativos que



compõe o “Capital Expenditure” (CAPEX) do Viveiro da Floresta e da Biofábrica de Mudanças, as projeções e integrações para o horizonte de planejamento do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE), do Demonstrativo de Fluxo de Caixa (DFC) e do Balanço Patrimonial (BP) e, finalmente, o modelo de precificação das mudas florestais e frutíferas.

6.4.1. Avaliação dos ativos

A avaliação financeira do CAPEX deve incluir: (i) levantamento completo do terreno, edificações, instalações físicas, máquinas, equipamentos, veículos, equipamentos de informática e softwares; (ii) avaliação financeira do terreno pelo método de valor de mercado, e dos demais ativos empregados na produção pelos métodos de custo histórico ou de reposição, ou outro que melhor se adequar aos objetivos da modelagem; e, (iii) projeção do regime de depreciação.

6.4.2. Projeção e integração do DRE, DFC e BP

As projeções e integração da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Fluxo de caixa (DFC) e Balanço Patrimonial (BP) deverão incluir: (i) projeção da produção de mudas florestais e frutíferas de acordo com a capacidade instalada disponível; (ii) ficha técnica dos fatores de produção variável, contendo os rendimentos operacionais das sementes e materiais vegetativos por espécie florestal ou frutífera, mão de obra, insumos e materiais de consumo aplicados na produção da muda; (iii) projeção do “Operational Expenditure” (OPEX), compreendendo todas as despesas e gastos regulares da operação, divididos entre custos variáveis de produção, contendo estimativas dos custos com sementes e material vegetativo, mão de obra operacional, insumos, utensílios, materiais de consumo, utilidades (água, energia elétrica, comunicação e etc) e outros, e custos fixos, contendo a estimativa com despesas administrativas, financeiras, taxas oficiais e de utilidades na área administrativa; (iv) projeção de receitas com base na simulação de opções de preços das mudas florestais e frutíferas; (v) cálculo de indicadores de viabilidade econômico-financeira, como Taxa Interna de Retorno (TIR) e Valor Presente Líquido (VPL), e outros; e, (vi) projeções de resultados futuros do Viveiro da Floresta e Biofábrica de mudas, com base em diferentes cenários e hipóteses.

6.4.3. Modelo de precificação de mudas florestais e frutíferas

Com base nos dados da modelagem financeira, o modelo de precificação das mudas florestais e frutíferas deverá incluir: (i) custos variáveis de venda, contendo estimativas dos impostos, comissões, entregas/frete, embalagens, devoluções, perdas, extravio e outros; (ii) cálculo da margem de contribuição bruta e líquida; (iii) cálculo do ponto de equilíbrio “break-even point”; e, (iv)



estimativa do “markup”, ou seja, a porcentagem do preço de custo que expressem a taxa de germinação e mortalidade média e tempo de viveiro de cada espécie de muda florestal ou frutífera.

6.4.4. Modelo de governança

O estudo do modelo de governança do Viveiro da Floresta e Biofábrica de mudas será baseado na análise comparada de formas jurídico-administrativas alternativas para gestão da produção e comercialização das mudas florestais e frutíferas de modelos alternativos, considerando as seguintes possibilidades: (i) administração direta; (ii) parceria público-privada, considerando as modalidades de concessão ou parceria patrocinada. A análise comparada deverá abordar, com base no maior número de evidências científicas e experiências no Brasil, dos pontos fortes, fracos, das oportunidades e riscos de cada modelo, buscando identificar a forma jurídico-administrativa que leve ao menor custo de produção, garantia do acesso às mudas por políticas públicas de fomento florestal e agrícola e sustentabilidade financeira no longo prazo para manutenção das atividades do Viveiro da Floresta e Biofábrica de mudas.

Para um levantamento robusto, esse produto deve prevê:

- i. Visitas ao Viveiro da Floresta e Biofábrica de Clones Vegetais;
- ii. Visitas técnicas e de campo para entender o contexto do mercado e realidade local;

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

7.1. Os Produtos deverão ser entregues, conforme cronograma estabelecido no Item 9 a SEMA, por meio do Departamento de Silvicultura e à CI-Brasil, para fins de análise e aprovação dos Produtos e dos serviços prestados;

7.2. O Relatório Técnico Descritivo deverá ser entregue em formato digital (Word e PDF). Deverão ser anexados aos relatórios os arquivos em formato Excel ou Access para os dados sistematizados, apresentado por meio do endereço de e-mail: desil.sema@ac.gov.br e sema.gabin@gmail.com;

7.3. A reunião presencial ou por videoconferência com a SEMA, por meio do Departamento de Silvicultura, com objetivo de apresentar o trabalho e discutir eventuais pontos controversos do Relatório Técnico, deverá contemplar uma apresentação em formato PowerPoint;

7.4. Os produtos deverão ser entregues junto com os documentos, os arquivos fotográficos, listas de presença e demais elementos utilizados na elaboração dos produtos.



- 7.5. Os produtos deverão ser elaborados contendo todos os resultados das atividades desenvolvidas para a sua elaboração. As informações apresentadas servirão de insumo para avaliação dos serviços prestados e resultados alcançados no período;
- 7.6. Os produtos deverão ser consolidados com referência às atividades desenvolvidas no produto anterior;
- 7.7. Nos produtos deverão conter ainda o detalhamento das atividades realizadas por cada profissional;
- 7.8. Os produtos deverão ser produzidos e assinados preferencialmente por meio de assinatura digital;
- 7.9. O controle de qualidade sobre as informações apresentadas no PRODUTO será rigoroso, exigindo-se, entre outras, a consistência das informações, justificativas de resultados, texto isento de erros de português e de digitação;
- 7.10. A divulgação integral ou parcial do PRODUTO só poderá ser realizada mediante autorização prévia, por escrito, pela CI-Brasil e SEMA;
- 7.11. Critérios para aceitação dos produtos:
- 7.11.1. Os produtos devem ser primeiramente entregues a SEMA, que designará a equipe técnica do Departamento de Silvicultura para analisar e atestar a conformidade da execução de cada produto em relação às condições estabelecidas neste TdR e concluirá pela sua aprovação ou pela sua correção, por meio de parecer técnico;
- 7.11.2. A análise pela SEMA será realizada em até 10 (dez) dias após o recebimento do produto;
- 7.11.3. Uma vez solicitada a correção de um produto, o/a contratado/a deverá entregar sua versão corrigida em até 10 (dez) dias a partir da data da solicitação;
- 7.11.4. Nos casos de não correção do produto ou não atendimento às condições estabelecidas neste instrumento, os produtos serão rejeitados, no todo ou em parte. Os produtos rejeitados serão considerados como não entregues;
- 7.11.5. Em caso de não aprovação do produto pela equipe técnica da SEMA, o/a contratado/a deverá fazer os ajustes recomendados, devendo o pagamento referente ficar suspenso até a aprovação definitiva;



7.11.6. Após a aprovação do produto, o SEMA Acre enviará nota técnica de aprovação para a CI-Brasil, que fará a análise de concordância com a previsão estabelecida neste instrumento e encaminhará o respectivo produto para o pagamento, conforme prazo estabelecido e em conformidade com os percentuais descritos no contrato.

8. INSUMOS DISPONÍVEIS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A SEMA disponibilizará ao contratado informações que possam auxiliar o desenvolvimento dos produtos: estudos, espécies, base de dados, custos envolvidos etc.

8.2. As passagens e diárias, ocorrerão por conta do (a) contratado (a);

8.3. A SEMA fornecerá informações inerentes ao desenvolvimento das atividades.

8.4. A SEMA disponibilizará documentos técnicos com normas e procedimentos para a execução das atividades.

8.5. O/A consultor/a deverá utilizar equipamentos e softwares próprios para elaboração dos produtos.

9. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Coleta de dados e informações sensíveis (baseado na Lei Geral de Proteção de Dados)

- a. A coleta de dados e informações durante os levantamentos, diagnósticos e atividades em geral envolvendo as/os beneficiárias/os devem seguir o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

9.2. Mecanismo de sugestões e queixas (MSQ)

- a. Deverá fazer parte das rotinas das consultorias a sensibilização das(os) beneficiárias(os) para o uso do MSQ do Projeto ASL visando assegurar que quaisquer situações com dúvidas ou sugestões sejam devidamente encaminhadas de forma identificada ou anônima, e tratadas;
- b. Como parte dos produtos/relatórios previstos neste TdR a serem entregues após a realização de atividades diretamente com as(os) beneficiárias(os) deverão ser reportadas por escrito e outras formas de registro a sensibilização sobre o MSQ realizado durante as atividades, a CI-Brasil fará as orientações e entregará material (kit MSQ) na fase de reunião de abertura para o início da consultoria.

9.3. Salvaguardas socioambientais



a. Deverão ser rigorosamente observadas pela Contratada, na integralidade do que for aplicável, as políticas de salvaguardas acionadas pelo projeto, ficando evidenciado que a submissão de proposta e a assinatura de contrato implicam pleno conhecimento e concordância quanto ao atendimento do disposto, em particular, no Marco de Gestão Socioambiental e no Marco de Políticas com Povos Indígenas (para mais detalhes, consultar a seção de “documentos do projeto” em:

<https://www.conservation.org/brasil/iniciativas-atuais/paisagens-sustentaveis-da-amazonia>

10. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A vigência do contrato será de sete (6) meses, a partir da assinatura do contrato.

11. DO CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DE DESEMBOLSO

11.1. O pagamento será efetuado contra apresentação e aprovação dos produtos relacionados, a serem pagos da seguinte forma (Quadro 1):

Quadro 1: Descrição dos produtos com a previsão de entrega

Item	Descrição do Produto	% para pagamento	Prazo de entrega após a assinatura do contrato*
P 1	Plano de trabalho e metodologia adotada	-	15 dias
P 2	Contexto da organização e Mercado	25	30 dias
P 3	Plano de operações	25	90 dias
P 4	Modelagem Financeira	50	120 dias

12. QUALIFICAÇÃO/PERFIL EXIGIDO

12.1. Da equipe técnica: equipe-chave técnica composta por no mínimo 2 (duas) pessoas com perfis listados abaixo:



a) **Perfil 1 – Coordenador do projeto**

- (i) Engenheiro florestal ou agrônomo, com experiência em silvicultura e produção de mudas florestais e frutíferas;
- (ii) Mestrado na área de ciências florestais
- (iii) experiência acadêmica ou profissional em pelo menos 2 (dois) trabalhos de elaboração/execução de projetos de viveiros florestais;
- (iv) no mínimo 2 (duas) experiências de trabalho com a realização de diagnósticos biológicos no âmbito do Bioma Amazônico.

b) **Perfil 2 – Analista econômico**

- (i) Graduação em economia, administração ou finanças, com experiência em planos de negócios, modelagem financeira e gestão da produção
- (ii) no mínimo 2 (duas) experiências acadêmicas ou profissionais nas áreas correlatas ao tema deste documento;

13. MONITORAMENTO DO CONTRATO

13.1. A Unidade Operativa SEMA, terá a responsabilidade direta pelo acompanhamento de todas as etapas das atividades realizadas pela CONTRATADA, bem como a obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários, relativos à execução dos serviços.

13.2. A CI-Brasil deverá realizar a execução financeira do contrato e o Ministério do Meio ambiente – MMA, a supervisão geral.

14. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

14.1. Tayna Neri de Souza Bortoloso

Chefe do Departamento de Silvicultura

E-mail: taynabortoloso@gmail.com

14.2. Ricardo Brasil Corrêa da Cunha

Chefe da Divisão do Viveiro da Floresta e do Viveiro da UGAI do Rio Liberdade

E-mail: brasilcunha@gmail.com